**EDITAL nº 01/2019**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROGRAMA “MAIS ALFABETIZAÇÃO"**

A Secretaria Municipal de Educação**,** sediada na Rua Sebastião de Souza Lima, nº 110, Centro, Monte Azul Paulista-SP, torna público para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** para cadastro de candidatos ao preenchimento de vagas para a prestação de atividade **VOLUNTÁRIA** como Assistente de Alfabetização no **PROGRAMA “MAIS ALFABETIZAÇÃO**”, por tempo determinado pelo Ministério da Educação, nos termos e nas condições disciplinadas pela Portaria nº 142, de 22 de Fevereiro de 2018, publicada no DOU de 23/02/2018 (seção 1, pág. 54-55) e **Resolução CD/FNDE nº 07 de 22 de março de 2018**.

O Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de Leitura, Escrita e Matemática, dos estudantes regularmente matriculados no 1º e 2º anos iniciais do ensino fundamental.

**I – DAS INSCRIÇÕES**

**1. O período de inscrição será de 03/06/2019 e 05/06/2019, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Sebastião de Souza Lima, nº 110, Centro, no horário das 8h às 16h.**

2. A inscrição é gratuita e realizada por meio de preenchimento da ficha de inscrição (Anexo I) com apresentação de documentação comprobatória, (cópias e originais para autenticação).

3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

3.1 – Cédula de Identidade

3.2 – CPF

3.3 – Diplomas, certificados

3.4 – Comprovante de Residência

**II - DOS REQUISITOS**

1. Para se inscrever o candidato deverá apresentar os seguintes requisitos:

* 1. – Possuir graduação em Pedagogia, Curso Normal Superior ou Curso de Magistério em Nível de 2º Grau;
  2. – Ser graduando do curso de Pedagogia a partir do 5º período ou do 3º ano;

**III – DA FORMA DE AVALIAÇÃO E DA PONTUAÇÃO**

1. Os candidatos inscritos serão classificados de acordo com a pontuação descrita na tabela abaixo.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Alínea** | **DOCUMENTOS** | **PONTUAÇÃO** |
| A | Diploma em Pedagogia | 8 pontos |
| B | Curso Normal em nível médio ou superior (Magistério) | 5 pontos |
| C | Diploma em Licenciatura Plena ( outras disciplinas) | 5 pontos |
| D | Cursos ou atestados de experiência em alfabetização | 4 pontos |
| E | Trabalho voluntário no Projeto Mais Educação | 2 pontos |

**IV - DAS VAGAS**

**1.** As vagas disponibilizadas na unidade escolar estão de acordo com a quantidade de turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental da escola, relacionadas no quadro abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| **NOME DA ESCOLA** | **TOTAL DE TURMAS** |
| EMEF Profª Alzira de Freitas Casseb | 05 |
| EMEF Cel. Aureliano Junqueira Franco | 10 |
| EMEB Manoel Rodrigues Villarinho Filho | 02 |

**V – DO PERFIL DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO**

1. Perfil mínimo desejado do candidato a Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização:

1.1 Possuir graduação em Pedagogia, Normal Superior, Curso de Magistério em nível de 2º grau ou estar cursando Pedagogia a partir do 5º período ou do 3º ano.

1.2 Apoiar e fortalecer o trabalho pedagógico do pro­fessor alfabetizador na aplicação e acompanhamento de atividades de leitura, escrita e matemática, estabe­lecidas e planejadas pelo professor regente.

1.3 Ter conhecimento da especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido com o processo de alfabetização;

1.4 Capacidade de manter o controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas;

* 1. Garantir os direitos de aprendizagem dos alunos;
  2. Disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação, com pessoal técnico responsável pelo Programa;
  3. Ser capaz de promover, cotidianamente, a autoestima do educando;
  4. Obedecer as normas estabelecidas pela Unidade Escolar;
  5. Ter facilidade em desenvolver trabalho em equipe;

1.10 Ser assíduo e pontual

**VI - DAS VAGAS E DA CARGA HORÁRIA**

1 - As vagas serão disponibilizadas de acordo com a quantidade de turmas ofertadas nos 1º e 2º ano do Ensino Fundamental da unidade escolar.

2 - A carga horária semanal do assistente de alfabetização será de 5 (cinco) horas por turma, podendo atuar em, no máximo 8 (oito) turmas, perfazendo 40 horas semanais, se houver compatibilidade de horário.

3- O processo seletivo terá validade durante a vigência do Programa Mais Alfabetização, determinada pelo Ministério da Educação, em 2019.

**VII - DO APOIO FINANCEIRO AO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO**

1 - O trabalho do Assistente de Alfabetização é considerado de natureza voluntária (na forma da Lei nº 9.608/1998), sendo que os selecionados receberão uma bolsa mensal para ressarcimento de despesas pessoais (Alimentação e Transporte) por turma/mês.

2 - Aos assistentes de alfabetização voluntários, cadastrados e convocados para atuarem nas turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental das unidades escolares e será destinado o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por turma, para ressarcimento dos custos com alimentação e transporte.

3 – O recurso para ressarcimento do transporte e alimentação do assistente de alfabetização, mencionado no item 2, será disponibilizado, exclusivamente, pelo Ministério da Educação através do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, conforme Art. 4º, § 2º, da Portaria 142 de 22 de Fevereiro de 2018/MEC e Resolução 07 de 22 de março de 2018, sendo o pagamento efetuado pela Associação de Pais e Mestres – APM das unidades escolares.

**VIII - DA CLASSIFICAÇÃO PARA CADASTRO DOS CANDIDATOS A ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO**

1 - Os candidatos cadastrados serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

1.1 Os candidatos serão listados em ordem decrescente de pontuação;

1.2 A convocação dos candidatos obedecerá a ordem de classificação, de acordo com a necessidade das unidades escolares;

2 – Critérios de desempate:

2.1 – maior idade;

2.2 – maior tempo de trabalho voluntário;

**IX – DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS**

1- O resultado preliminar será divulgado no dia 10/06/2019, no Mural de Avisos das unidades escolares participante do Programa “Mais Alfabetização”, Site da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista ([www.monteazulpaulista.sp.gov.br](http://www.monteazulpaulista.sp.gov.br)) e mural da Secretaria Municipal de Educação.

2- Poderá ser interposto recurso quanto ao resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado para cadastro de Assistente de Alfabetização, dirigido à Secretaria Municipal de Educação, até 24 horas após a divulgação do resultado preliminar.

3 – Não serão apreciados recursos interpostos contra resultado de outro candidato, bem como encaminhamento fora do prazo estabelecido.

4 – Os resultados dos recursos interpostos serão disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação, em 24 horas, após a data de encerramento do prazo de recurso.

5 - O resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para cadastro de Assistente de Alfabetização será divulgado por ordem de classificação no dia 13/06/2018, no Mural de Avisos das unidades escolares participantes do Programa, mural de avisos da Secretaria Municipal de Educação e site da Prefeitura Municipal ( [www.monteazulpaulista.sp.gov.br](http://www.monteazulpaulista.sp.gov.br)).

6 – Os candidatos cadastrados serão chamados conforme a ordem de classificação, de acordo com a demanda da unidade escolar.

7 – A não aceitação, pelo candidato classificado, das vagas dispostas ou a não disponibilidade para as vagas apresentadas, resultará na sua recusa ao programa, com isso, será eliminado do processo seletivo, perdendo o direito às vagas.

**X – DA FREQUÊNCIA DO ASSITENTE DE ALFABETIZAÇÃO NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

1. Para se manter ativo no Programa Mais Alfabetização, a frequência do Assistente de Alfabetização deve ser de 100% (cem por cento).

2. As listas de frequência deverão ser assinadas diariamente, nominalmente pelo Assistente de Alfabetização, com controle do gestor da unidade escolar.

3. Será considerada evasão a ausência não informada e nem justificada do Assistente de Alfabetização por um prazo superior a 03 (três) dias.

**X I– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1 – A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas contidas neste edital.

2 - Esse Processo Seletivo Simplificado para cadastro de Assistente de Alfabetização não acarreta estabilidade ou vínculo empregatício ao candidato voluntário com a Unidade Executora UEx.

1. – O assistente de alfabetização que durante o exercício da função, não obtiver desempenho satisfatório, declarado pela equipe pedagógica da unidade escolar, será eliminado do programa.

Monte Azul Paulista-SP 29 de maio de 2019.

Regina Helena Del’Arco

Secretária Municipal de Educação

**ANEXO I**

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO** | | | | | | | |
| **FICHA DE INSCRIÇÃO** | | | | | | | |
| NOME DO CANDIDATO: | | | | | | | |
| RG | | CPF | | Data Nascimento | | | |
| Endereço | | | | | | Bairro | |
| Cidade | | | CEP | | Tel/Cel | | |
| E-mail | | | | | | | |
| Função: Atividade **VOLUNTÁRIA** de Assistente de Alfabetização no PROGRAMA “MAIS ALFABETIZAÇÃO” | | | | | | | |
| **PONTUAÇÃO DO CANDIDATO** | | | | | | | |
| **ALÍNEA** | **DOCUMENTOS** | | | | | | **PONTUAÇÃO** |
| a |  | | | | | |  |
| b |  | | | | | |  |
| c |  | | | | | |  |
| d |  | | | | | |  |
| e |  | | | | | |  |
| f |  | | | | | |  |
| Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima preenchidas são verdadeiras e que aceito as condições estabelecidas no edital que rege este processo seletivo.  Monte Azul Paulista, \_\_\_\_\_\_de junho de 2019.  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Assinatura do (a) candidato (a) | | | | | | | |

**RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Data:\_\_\_\_/06/2019 Assinatura